

**PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I – Rosimar Almeida da Silva – Matrícula nº 4214;
- II – Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues – Matrícula nº 5517;
- III – Maria Elizangela Nogueira Cardoso – Matrícula nº 7220;

**§1º** Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

**§2º** O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

- I – Camila Soares Martins – Matrícula nº 7249;
- II – Magda Cristina Miranda de Matos – Matrícula nº 7302;

**§1º** A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**§2º** O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no *caput* e no §1º deste artigo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2025.

MANOEL EUGENIO  
NERY:48935808172

Assinado de forma digital por  
MANOEL EUGENIO  
NERY:48935808172  
Dados: 2025.01.27 11:46:02 -0400

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 1.384/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SARAH REGINA DE SALES PEREIRA, matrícula 4335, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, para o período de gozo em 18/12/2024 a 01/01/2025, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Fls. Nº \_\_\_\_\_

Assinatura

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA P/Nº 1.383/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 2372, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, para o período de gozo em 16/12/2024 a 30/12/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

## Procuradoria Geral do Município

## PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE** :

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – Rosimar Almeida da Silva – Matrícula nº 4214;

II – Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues – Matrícula nº 5517;

III – Maria Elizangela Nogueira Cardoso – Matrícula nº 7220;

§1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – Camila Soares Martins – Matrícula nº 7249;

II – Magda Cristina Miranda de Matos – Matrícula nº 7302;

§1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no *caput* e no §1º deste artigo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Fls. Nº \_\_\_\_\_

**Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Assinatura

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – JOILE VILELA DE LEMOS – Matrícula nº 182;

II – TIAGO MATTIONI DUPPONT – Matrícula nº 7266.

**Art. 2º.** Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.924/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.382/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4727, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, para o período de gozo em 06/12/2024 a 04/01/2025, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.381/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, para o período de gozo em 02/12/2024 a 31/12/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.384/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SARAH REGINA DE SALES PEREIRA, matrícula 4335, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, para o período de gozo em 18/12/2024 a 01/01/2025, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.383/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 2372, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, para o período de gozo em 16/12/2024 a 30/12/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**Procuradoria Geral do Município****PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE** :

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – Rosimar Almeida da Silva – Matrícula nº 4214;

II – Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues – Matrícula nº 5517;

III – Maria Elizangela Nogueira Cardoso – Matrícula nº 7220;

§1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – Camila Soares Martins – Matrícula nº 7249;

II – Magda Cristina Miranda de Matos – Matrícula nº 7302;

§1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores (as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no *caput* e no §1º deste artigo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**Procuradoria Geral do Município**  
**PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – JOILE VILELA DE LEMOS – Matrícula nº 182;

II – TIAGO MATTIONI DUPPONT – Matrícula nº 7266.

**Art. 2º.** Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.924/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Camapuã-MS, 27 de janeiro de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**  
**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.382/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4727, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2020 a 18/03/2021, para o período de gozo em 06/12/2024 a 04/01/2025, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 1.381/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, para o período de gozo em 02/12/2024 a 31/12/2024, amparado pelo Art. 54, da Lei Municipal nº 2.309, de 21/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Camapuã/MS, 20 de dezembro de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA